

considerando a necessidade de reformulação da estrutura dos Planos Diretores de Iniciativas Estratégicas, com vistas à adequação às novas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União para a elaboração do Relatório Integrado de Gestão da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os ajustes nos objetivos e indicadores estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2019-2021, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Parágrafo único. Em decorrência dos ajustes realizados, o conteúdo do Anexo I da Resolução TRE-PE nº 240, passa a ser o conteúdo do anexo desta Portaria.

Art. 2º As iniciativas estratégicas aprovadas para o exercício 2019 devem ser desdobradas em ações até o dia 30 de abril de 2019 e, para os exercícios subsequentes do ciclo do PEI, devem ser observados os prazos estabelecidos na metodologia de gerenciamento de projetos corporativos.

Art. 3º As metas dos indicadores estratégicos, para o exercício 2019, cuja definição dependa de condições futuras, ainda não realizadas na data da presente portaria, deverão ser definidas e aprovadas até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria TRE-PE nº 1210, de 1º de dezembro de 2017 e a Portaria TRE-PE nº 878, de 19 de setembro de 2018.

Recife, 28 de fevereiro de 2019.

Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Presidente

Observação: O Anexo I está disponível no endereço <http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-do-tre-pe>.

Portaria nº 202/2019

Aprova o Plano de Gestão da Presidência (PGP), para o período de 13 de dezembro de 2018 a 04 de setembro de 2019, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Tribunal, mediante a Resolução TRE-PE nº 292, de 14/06/2017, Art.19, inciso XXXVIII e,

considerando a revisão do Planejamento Estratégico Institucional do tribunal, aprovada através da Portaria TRE-PE nº 196, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão da Presidência (PGP) para o período de 13 de dezembro de 2018 a 04 de setembro de 2019, constante do anexo desta portaria.

Parágrafo único. As diretrizes, metas e indicadores estratégicos estão em conformidade com a Resolução TRE-PE nº 240/2015, que aprovou o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) – Ciclo 2016-2021, e suas revisões, aprovadas através da Portaria TRE-PE nº 196/2019.

Art. 2º As metas dos indicadores estratégicos, para o exercício 2019, cuja definição dependa de condições futuras, ainda não realizadas na data da presente portaria, deverão ser definidas e aprovadas até o dia 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), através do Núcleo Corporativo de Projetos (NCP), coordenará as ações relativas ao desdobramento e monitoramento de iniciativas estratégicas, em conformidade com a metodologia de gerenciamento de projetos corporativos, aprovada no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º As iniciativas estratégicas aprovadas para o exercício 2019 devem ser desdobradas em ações até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de março de 2019.

Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Presidente

Observação: O Anexo está disponível no endereço <http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planos-de-gestao-da-presidencia>.

Portaria Nº 201/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 36 Lei nº 8.112/1990, nas Resoluções TSE nº 23.563/2009 e TRE-PE nº 297/2017, e em conformidade com o Despacho nº 0816285 que tramita no SEI sob nº 0038029-17.2018.6.17.8600, RESOLVE

Art. 1º. Remover a servidora DANIELLE FREIRE BERNHOEFT, da Escola Judiciária Eleitoral - EJE para Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Determinar a permanência da servidora LIZIANE OLIVEIRA MAGGI na Escola Judiciária Eleitoral - EJE.

Art. 3º. Determinar que as servidoras, acima elencadas, permanecerão à disposição do GT de Acessibilidade, com exclusividade, até 31 de março de 2019.

Recife, 08 de março de 2019.

AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente

Portaria Nº 205/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, nas Resoluções TSE nº 23.563/2018 e TRE-PE nº 297/2017, considerando a remoção da servidora Ana Paula Reis de Oliveira para a Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo - SESEC/SA e ainda a o